



PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO N. 719/24

DE 09 DEZEMBRO DE 2024.

**ALTERA REDAÇÃO DA LEI N. 2.950, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022 QUE DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO AOS SERVIDORES PÚBLICOS E EMPREGADOS PÚBLICOS DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA OURO PRETO DO OESTE-RO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito do Município de Ouro Preto do Oeste – RO, no uso de suas atribuições, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Alterar a ementa da Lei n. 2.950, de 14 de fevereiro de 2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:

**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO AOS SERVIDORES PÚBLICOS, EMPREGADOS PÚBLICOS E VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA OURO PRETO DO OESTE-RO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Art. 2º Altera o *caput* do art. 1º da Lei n. 2.950, de 14 de fevereiro de 2022, passando a vigorar com a seguinte redação:

**Art. 1º Autoriza o Poder Legislativo Municipal da Estância Turística Ouro Preto do Oeste-RO, a conceder, mensalmente, auxílio-alimentação no valor de R\$ 700,00 (setecentos reais) aos servidores e empregados públicos ativos, pertencentes ao quadro de pessoal da Câmara Municipal e àqueles que cedidos, requisitados ou em exercício provisório a este órgão Legislativo estiverem com ônus a este próprio Poder. Aos Vereadores será devido a título do mesmo auxílio, o valor de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).**

Parágrafo único. (...)



**ESTADO DE RONDÔNIA  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA OURO PRETO DO OESTE**  
Av. Gonçalves Dias nº. 4236, Bairro União CEP 76920-000 Tel. (69) 3461-2291

Art. 3º O parágrafo único do art. 1º permanece inalterado. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir 01 de janeiro de 2025.

Ouro Preto do Oeste, em 09 de dezembro de 2024.

**Rosaria Helena de Oliveira Lima  
Vereadora União Brasil**

**André Henrique Ricardo Estevam  
Vereador MDB**

**Robsmael Pereira de Holanda  
Vereador União Brasil**

**Jeferson André da Silva  
Vereador União Brasil**





# Município de Ouro Preto do Oeste

04.380.507/0001-79

Praça da Liberdade

www.ouropretodoeste.ro.gov.br

## FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Projeto de Lei do Legislativo	719	12/12/2024
ID: <b>1077170</b>	Processo	Documento
CRC: <b>6BB24956</b>		
Processo: <b>14-550/2024</b>		
Usuário: <b>BEATRIZ APARECIDA COLOMBO</b>		
Criação: <b>12/12/2024 08:06:06</b>	Finalização:	<b>12/12/2024 08:09:02</b>
MD5: <b>5003F653360190A1F5BF13C7F9A573FC</b>		
SHA256: <b>0078F304D68F1DEED1B059CF6809E1CDCADA094C657BAE34868685F25AA2F150</b>		

Súmula/Objeto:

**PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO N. 719/24 DE 09 DEZEMBRO DE 2024.**  
ALTERA REDAÇÃO DA LEI N. 2.950, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022 QUE DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO AOS SERVIDORES PÚBLICOS E EMPREGADOS PÚBLICOS DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA OURO PRETO DO OESTE-RO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

### INTERESSADOS

ROSARIA HELENA DE OLIVEIRA LIMA	OURO PRETO DO OESTE	RO	12/12/2024 08:06:06
---------------------------------	---------------------	----	---------------------

### ASSUNTOS

Projetos de Leis do Legislativo.	12/12/2024 08:06:06
----------------------------------	---------------------

### ASSINATURAS ELETRÔNICAS

	BEATRIZ APARECIDA COLOMBO	ASSESSOR DE GABINETE DA PRESIDENCIA	12/12/2024 10:21:05
--	---------------------------	-------------------------------------	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 13.714/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site [transparencia.ouropretodoeste.ro.gov.br](http://transparencia.ouropretodoeste.ro.gov.br) informando o ID 1077170 e o CRC 6BB24956.